



Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08IN/2018.

CONTRATO 184/2018 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08IN/2018.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	081N/2018

Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo do setor profissional artístico musical para realização dos festejos tradicionais Juninos de Santo Antonio no dia 12 de junho de 2018, apresentação de Show em Praça Publica, promovido pela municipalidade deste Município de Ipuíara – Bahia.
--------	--

O Prefeito Municipal de Ipuíara-Ba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa contratada: RMF MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

CNPJ.: 22.508.027/0001-22

Endereço Rua Periguari, nº 378, Bairro Alto da Lapa, CEP 05.059.010 – na cidade de São Paulo, estado da São Paulo.

Representante Legal: Sr. Marcos Paulo Barbosa da Silva

RG: nº 29.580.142-6 SSP/SP e do CPF nº 247.378.488-40

residente e domiciliado na Avenida Miguel Frias de Vasconcelos, 756, Apart. 141, Torre 3, Bairro Jaquaré, CEP 05.345-000 – município de São Paulo no estado do São Paulo.

Valor Global: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipuíara -BA, 14 de maio de 2018.

Ascir Leite Santos
 Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



CONTRATO 184/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 08IN/2018

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Acir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipuíara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **RMF MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ.: 22.508.027/0001-22, com sede na Rua Periguari, nº 378, Bairro Alto da Lapa, CEP 05.059.010 – na cidade de São Paulo, estado da São Paulo, representado pelo Sr. Marcos Paulo Barbosa da Silva, inscrito no 29.580.142-6 SSP/SP e do CPF nº 247.378.488-40, residente e domiciliado na Avenida Miguel Frias de Vasconcelos, 756, Apart. 141, Torre 3, Bairro Jaquaré, CEP 05.345-000 – município de São Paulo no estado do São Paulo, doravante denominado de **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Inexibilidade de Licitação nº. 08IN/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO – Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de serviços do Setor Artísticos Musicais





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



Profissionais, em comemoração dos festejos tradicionais Juninos Santo Antonio na Vila de Ibipetum a realizar-se na Praça do Mercado no dia 12 de junho de 2018, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – Bahia, de acordo com, a proposta apresentada no ato da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08IN/2018.

ARTISTA/ BANDA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORARIO INICIAL DA APRESENTAÇÃO
CLONES DA SOFRÊNCIA	12/06/2018	02:00

Paragrafo Único: O contrato será executado sob o regime descrito no Art. 6º, inciso VIII, letra (a), da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APRESENTAÇÕES

A CONTRATADA, por força do presente contrato deverá realizar SHOWS ARTÍSTICOS, com os artistas/bandas abaixo especializadas, nas seguintes condições.

- a) **CLONES DA SOFRÊNCIA** – (dia 12/06/2018), com inicio do show às 02:00 e termino do 12/06/2018 às 04:00, em horas interruptas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO– Pela aquisição ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** pela quantia de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), pagável parceladamente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



ARTISTA/ BANDA	VALOR R\$
CLONES DA SOFRÊNCIA	R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 13/06/2018, findando este prazo as partes não terão nenhuma obrigação pra com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO DE DESPESA – A despesa do presente Contrato correrá por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 02000: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

Atividade: 13.812.0007: 2011 – Comemoração e Festividades.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100.000;

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 08In/2018, baseado no art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666/93 é inexigível licitação publica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA EXECUÇÃO – Será feito de acordo com o previsto na Lei nº. 8.666/93:

a) A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO - A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial:

- 1 – Ao caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;
- 2 – Quando pela reiteração de impugnação feita pela **CONTRATANTE**, fica evidenciada a incapacidade do **CONTRATO**, para ter execução ao Contrato, ou por prosseguir na sua execução;
- 3 – Se o **CONTRATADA** transferir o presente Contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e quando for da conveniência da administração.

CLÁUSULA NONA – MULTAS – Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, a juízo da **CONTRATANTE**, o Contratado incorrerá em multa, quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente termo:

- 1 – O valor da multa será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, em qualquer hipótese;
- 2 – O **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração, por escrito, à **CONTRATANTE**, dentro de 72 horas, contadas da data da notificação recebida, que será decidida em três dias, relevando ou não a multa;
- 3 – O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela **CONTRATADA** poderá, ainda, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Suspensão do direito de licitar com o Município;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



4 – Se sujeita, ainda, a CONTRATADA, às multas que lhe serão impostas em razão de violação de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO – O presente contrato será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no DOM diário oficial dos municípios, para que surtos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME – O regime da execução do contrato firmado é o de execução direta, conforme definido no art. 10, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTES FINANCEIROS – Se houver, na vigência do contrato, motivos amplamente justificados e, desde que, aceitos pela CONTRATANTE, poderá o contrato ser reajustado através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES – Os direitos e responsabilidade das partes ficam adstritos a cláusulas contratuais e a tudo quanto for regulamentado pela lei 8.666/93 e posteriores modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITO DE RETENÇÃO – A CONTRATANTE, no caso de incidência de multas previstas neste instrumento, poderá abater no pagamento previsto na Cláusula Terceira deste instrumento, o valor correspondente a todas as autuações realizadas pelos prepostos do mesmo, na forma de regulamento do Contrato ou inscrever na dívida a juros, para os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
 Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas também signatárias.

Ipuíara – Bahia, 17 de maio de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

RMF MUSIC PROD. ARTISTICAS LTDA – ME
Sr. Marcos Paulo Barbosa da Silva
 RG: nº 29.580.142-6 SSP/SP
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

